



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº ____/2026- SMT.

1. OBJETO

Processo Administrativo n.º __/2026- SMT, correspondente às demandas geradas para a condução da futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Santarém, através da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, com o intuito de atender às suas necessidades de manutenção da sinalização da malha viária municipal, pretende instaurar processo de contratação que vem justificado para garantia de todos os intervenientes. A contratação deste serviço tem como escopo atender à demanda voltada para a manutenção das atividades diárias da referida Secretaria.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, é um órgão municipal de administração direta com atuação em atividades finalísticas, detendo personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Nº 17.026/2001, de 12 de setembro de 2002, e competências definidas conforme a Lei Nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021. Compete, pois, à SMT a implementação e manutenção da sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical, em sua esfera de competência, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, de modo a proporcionar condições adequadas de percepção aos usuários das vias, garantindo a eficácia efetiva da sinalização e preservando-a em boas condições, assegurando a segurança e observando os princípios da sinalização de trânsito: Legalidade; Suficiência; Padronização; Clareza; Precisão e Confiabilidade; Visibilidade e legibilidade; Manutenção e conservação.

Assim, o serviço de sinalização (implementação e manutenção) nas vias públicas, no âmbito municipal, atende ao disposto no artigo 24, III conjugado com os artigos 80 a 90, todos da Lei Federal nº 9503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), por ser uma das atividades fim da SMT, que proporciona o incremento da segurança aos usuários do sistema viário, bem como a otimização da fluidez no trânsito.

Adicionalmente, o objeto requerido atenderá aos projetos de sinalização horizontal já existentes, assim como aos novos projetos que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

desenvolvidos, abrangendo a demanda de sinalização em vias pavimentadas e demais elementos voltados à segurança viária, nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume I – Sinalização Horizontal.

Além disso, os serviços em questão são imprescindíveis para respaldar as ações de fiscalização e ordenamento de trânsito executadas pelo Núcleo de Operações Viárias (NOV), uma vez que é incumbência do Município, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, manter as vias públicas seguras e devidamente sinalizadas para o exercício de seu poder de polícia no âmbito da fiscalização, com a substituição dos dispositivos de sinalização temporária existentes devido ao desgaste natural decorrente do tempo de utilização e da exposição às intempéries, bem como prover a SMT com novos meios de sinalização, de forma mais eficaz e em quantidade, promovendo a organização do fluxo de veículos e de pedestres nas vias urbanas, visando garantir uma maior ordenação e segurança no trânsito, diante do aumento da frota de veículos que circulam nas vias urbanas do Município nos últimos anos, tornando-se essencial a utilização desses materiais para que as vias estejam devidamente sinalizadas, de maneira a oferecer orientação e segurança aos condutores que nelas transitam.

Destarte, a motivação para a contratação visa atender às necessidades da SMT. Além disso, os serviços são imprescindíveis para a manutenção das atividades cotidianas desta Secretaria, sem os quais poderá haver prejuízo para as atividades desenvolvidas. As quantidades a serem registradas visam suprir a demanda dos itens em decorrência das atividades atuais.

A motivação para a contratação visa atender às necessidades da SMT. Ademais, os serviços são necessários para a manutenção das atividades cotidianas desta Secretaria, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas. As quantidades a serem registradas visam suprir a demanda dos itens em decorrência das atividades atuais.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Engenharia de Tráfego	Marcos Williams Cavalcante Gonçalves Assessor de Engenharia II Dec. nº 1.105/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência. A aquisição se refere ao fornecimento contínuo, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionaria prejuízos a pessoas e serviços essenciais. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como às necessidades da SMT no que tange às exigências.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, devendo a contratada utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado, fornecendo a seus colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, além de manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores máximos aceitáveis terão como referência os valores constantes em planilha orçamentária, a qual adotará como parâmetros oficiais os sistemas SINAPI e SICRO, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.983/2013.

Vale ressaltar que se trata de aquisição de serviço comum de engenharia.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada nos serviços de sinalização viária para atender as demandas da SMT, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Abaixo seguem três possíveis soluções para o objeto em questão:

- Solução 1: Execução direta pela Administração Pública

Descrição: A própria Administração Pública realizaria os serviços de sinalização viária, utilizando servidores efetivos, maquinário próprio e aquisição direta dos insumos necessários.

Vantagens:

- a) Maior controle direto sobre a execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

b) Possibilidade de economia em contratações, a longo prazo.

Desvantagens:

- a) Necessidade de estrutura administrativa e operacional robusta (mão de obra técnica qualificada, frota, máquinas, equipamentos, tintas e insumos diversos);
- b) Elevado custo inicial com aquisição de materiais e treinamento de pessoal;
- c) Pouca flexibilidade diante de demandas urgentes ou variáveis.

Análise: Pouco viável, considerando que a SMT não dispõe, atualmente, da estrutura necessária para execução direta dos serviços com a agilidade e eficiência requeridas.

- Solução 2: Aquisição apenas de materiais e insumos, com execução pela equipe da SMT

Descrição: A SMT compraria apenas os materiais e insumos (tintas, placas, microesferas, etc.), executando os serviços com equipe interna.

Vantagens:

- a) Possível redução de custos com a não terceirização da mão de obra;
- b) Maior controle sobre a qualidade dos materiais.

Desvantagens:

Requer equipe interna treinada e suficiente;

- a) Alto risco de atrasos na execução por limitações operacionais;
- b) Dificuldade para atender a grandes volumes de serviço ou prazos curtos.

Análise: Viável apenas para demandas pontuais. Para a necessidade constante e em larga escala da SMT, essa solução é limitada.

- Solução 3: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com fornecimento completo

Descrição: Contratação de empresa especializada, que será responsável pela execução dos serviços de sinalização viária horizontal, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos.

Vantagens:

- a) Solução completa e integrada;
- b) Atendimento rápido às demandas do setor;
- c) Não requer investimento em estrutura própria;
- d) Profissionais especializados e equipamentos adequados.

Desvantagens:

- a) Custo unitário maior do que a execução direta;
- b) Dependência de empresa contratada para cumprimento de prazos.

Análise: É a solução mais viável e vantajosa, considerando a necessidade contínua da SMT, a exigência de qualidade e agilidade, e a ausência de estrutura própria suficiente. Permite maior eficiência na execução e atende plenamente ao interesse público.

Conclusão para o ETP: Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada com fornecimento completo dos serviços é a opção mais eficaz e vantajosa, tanto sob os aspectos técnicos quanto operacionais e administrativos, atendendo adequadamente às necessidades da SMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se como necessária para atendimento do objeto a quantidade conforme consta na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m	50.000
2	Sinalização manual de faixas e figuras para pedestres, com tinta termoplástica a base de resinas naturais e/ou sintéticas, em vias rodoviárias, aplicado por extrusão, conforme ABNT NBR 12935,13132,7396 e norma DNIT 100/2018-ES.	m²	3.500
3	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m²	500.000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 6.534.729,86 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte nove mil reais oitenta e seis centavos)** conforme planilha orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito não possui contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Unidade Gestora e, em conformidade com ao Plano de Contratações Anual 2026 (PCA) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades da prestação dos serviços de sinalização viária, visando manter a sinalização vária em níveis aceitáveis para o trânsito municipal.

Em relação a eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte às atividades finalísticas do órgão. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se, também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção de melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, garantindo atendimento integral aos munícipes que necessitam das atividades da SMT.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração Pública adotará, previamente à formalização do contrato, um conjunto de medidas essenciais para garantir a adequada execução e fiscalização do objeto contratado, conforme preconizam as normas de gestão contratual e os princípios da eficiência e do controle administrativo.

Dentre as providências a serem tomadas, destacam-se:

- Definição dos servidores responsáveis por compor a equipe de fiscalização e gestão contratual, nos termos da legislação vigente;
- Capacitação específica dos fiscais e gestores do contrato, visando garantir conhecimento técnico sobre o objeto contratado, os indicadores de desempenho e os procedimentos de acompanhamento e avaliação;
- Indicação e preparação do local adequado para a execução do serviço contratado, com atenção às condições de segurança e organização;
- Elaboração e aprovação de planos de trabalho detalhados, que orientem as etapas de execução contratual e assegurem o cumprimento dos prazos, metas e responsabilidades definidas;
- Acompanhamento contínuo e rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela contratada, com registro sistemático de evidências, relatórios técnicos e verificação dos resultados esperados, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo;
- Desenvolver um contrato abrangente que inclua cláusulas relacionadas a prazos, responsabilidades das partes, níveis de serviço, medidas de segurança, políticas de privacidade e rescisão;
- Comunicar internamente os planos de implementação do sistema e seus benefícios, bem como garantir uma comunicação clara sobre as mudanças aos usuários externos;
- Realizar testes piloto para identificar potenciais problemas e ajustar o sistema antes da implementação em larga escala.
- Garantir que o contrato e a implementação estejam em conformidade com as leis e regulamentações locais, especialmente no que diz respeito à privacidade e proteção de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Essas medidas visam assegurar que a execução contratual ocorra dentro dos padrões de qualidade esperados, alinhada às diretrizes da política pública correspondente e ao interesse público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público identificado.

A solução analisada mostrou-se tecnicamente compatível, operacionalmente exequível e juridicamente amparada pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

16. RESPONSÁVEIS

Responsável pela formalização da demanda.

MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE
GONÇALVES

Assinado de forma digital
por MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE GONÇALVES

Marcos Williams Cavalcante Gonçalves

Assessor de Engenharia II
Dec. nº 1.105/2025-GAP/PMS